



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS**

**RESOLUÇÃO Nº 41/2017**

**“DISPÕE SOBRE A  
APROVAÇÃO DO PLANO  
OPERATIVO PARA  
CONTRATUALIZAÇÃO DO  
HOSPITAL VERA CRUZ COM A  
SECRETARIA ESTADUAL DE  
SAÚDE.”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Erich Schneider de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2017, resolve:

Art.1º) Aprovar o Plano Operativo para contratualização do Hospital Vera Cruz com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art.2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Vera cruz – RS.

Vera Cruz, 09 de outubro de 2017.

**ERICH SCHNEIDER DE OLIVEIRA**

Conselheiro Presidente do CMS



**PLANO OPERATIVO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE  
HOSPITAL FILANTRÓPICO**

**1ª PARTE  
METAS QUALITATIVAS**

**A-Atenção à Saúde**

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: 2% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 5% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Criar a Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 10 dias

3. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Pontuação: 10

4. Satisfação do usuário: porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela Instituição.

Meta: Pesquisa Mensal

Pontuação: 10

5. O serviço de urgência e emergência deverá implantar/implementar acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas reconhecidos.

Meta;

Pontuação: 10

### **B-Participação nas políticas prioritárias do SUS**

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Implementar ações do grupo interno de humanização formado por colaboradores representante de todos os setores, para relatar e discutir as ações desenvolvidas internamente no hospital, para em equipe amenizar conflitos para beneficiar diretamente o usuário, através de um atendimento qualificado e humanizado, com um único objetivo, a satisfação do usuário.

Pontuação: 10

7. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados.

Pontuação: 10

8. Integrar as redes de atenção à saúde, atuando de forma articulada com a atenção básica e aos demais níveis de atenção à saúde.

Meta:

Pontuação: 10

### **C-Gestão Hospitalar**

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

### **D-Desenvolvimento Profissional/Ensino**

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

## Pontuação e Pactuação das Metas de Qualidade

- 1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
- 2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor pré-fixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

## 2ª PARTE METAS QUANTITATIVAS

### SERVIÇOS CONTRATADOS

§ 1º - Os serviços ora contratados na área de **internação hospitalar** têm por base a série histórica do período de 2016/08 até 2017/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado.

### Área Hospitalar

	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
<b>Média Complexidade</b>	84	48.098,40	1008	577.180,80
<b>Subtotal</b>	<b>84</b>	<b>48.098,40</b>	<b>1008</b>	<b>577.180,80</b>

### Área Ambulatorial

### MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Procedimento	TOTAL MÊS		TOTAL ANO	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0301060029	Atendimento de urgência c/Observação até 24hs	383	4.776,01	4.596	57.312,12
0301060061	Atendimento de Urgência em atenção Especializada	200	2.200,00	2.400	26.400,00
0301060096	Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento	740	8.140,00	8.880	97.680,00
0301060100	Atendimento Ortopédico com imobilização provisória	16	208,00	192	2.496,00

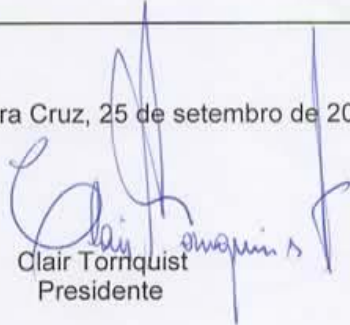
0301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada	90	900,00	1.080	10.800,00
0401010015	Curativo Grau II C/ ou S/Debridamento por paciente	30	972,00	360	11.664,00
0401010058	Excisão de Lesão e/ou Sutura de Ferimento da Pele Anexo/Mucosa	44	1.019,04	528	12.228,48
0301010048	Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada	700	4.410,00	8.400	52.920,00
0301100012	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	700	441,00	8.400	5.292,00
0211020036	Electrocardiograma	59	303,85	708	3.646,20
	Radiodiagnóstico	419	3.456,75	5.028	41.481,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.381</b>	<b>26.826,65</b>	<b>40.572</b>	<b>321.919,80</b>

## II - Pontuação pelo cumprimento dos quantitativos físicos ambulatoriais:

### Pontuação e Pactuação das Metas Físicas

- Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato.
- Pontuação: 100 pontos.
- Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
  - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100% dos 90%;
  - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80% dos 90%; e
  - III - cumprimento de 70% a 80% pontos corresponde a um repasse de 70% dos 90%.

Vera Cruz, 25 de setembro de 2017.

  
Clair Torriquist  
Presidente